

**SUMÁRIO**

I - DIRETORIA	S/A
II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC	
a) Gabinete	S/A
b) Assessoria Parlamentar	S/A
c) Assessoria de Comunicação Social	S/A
d) Secretaria-Geral	S/A
e) Ouvidoria	S/A
f) Corregedoria	1
g) Procuradoria	S/A
h) Auditoria Interna	S/A
i) Gerência-Geral de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos	S/A
j) Gerência Técnica de Relacionamento com Usuários	S/A
III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS	
a) Superintendência de Serviços Aéreos	S/A
b) Superintendência de Infra-Estrutura Aeroportuária	1
c) Superintendência de Segurança Operacional	S/A
d) Superintendência de Aeronavegabilidade	4
e) Superintendência de Relações Internacionais	S/A
f) Superintendência de Estudos, Pesquisas e Capacitação para a Aviação Civil	4
g) Superintendência de Administração e Finanças	5
h) Superintendência Executiva de Planejamento Institucional	S/A
IV - GERÊNCIAS REGIONAIS	
a) GER 1 (PA, MA, AP)	S/A
b) GER 2 (PI, CE, RN, PE, PB, BA, AL, SE)	S/A
c) GER 3 (RJ, ES, MG)	S/A
d) GER 4 (SP)	S/A
e) GER 5 (RS, SC, PR)	S/A
f) GER 6 (DF, GO, TO, MT, MS)	10
g) GER 7 (AM, AC, RO, RR)	S/A
V- ÓRGÃOS COLEGIADOS	
a) Conselho Consultivo	S/A
b) Plenário	S/A

## **II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC**

### **Corregedoria**

#### **1 - PORTARIA N° 576, DE 22 DE ABRIL DE 2009.**

O CORREGEDOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e artigo 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, nos termos do art. 145, parágrafo único, da Lei 8.112/90, e tendo em vista as justificativas constantes do Processo de Sindicância nº 60840.017386/2008-94, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Sindicância designada pela Portaria N° 207 ANAC/CRG, de 26/02/2009, publicada no BPS N° 09, de 27/02/2009, prorrogada pela Portaria nº 301, de 24/03/2009, publicada no BPS nº 13, de 27/03/2009, por 30 (trinta) dias, a contar de 24/04/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUBENS CARLOS VIEIRA

#### **2 - PORTARIA N° 577, DE 22 DE ABRIL DE 2009.**

O CORREGEDOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e artigo 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, nos termos do art. 145, parágrafo único, da Lei 8.112/90, e tendo em vista as justificativas constantes do Processo de Sindicância nº 60840.009503/2008-46, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Sindicância designada pela Portaria N° 206 ANAC/CRG, de 26/02/2009, publicada no BPS N° 09, de 27/02/2009, prorrogada pela Portaria nº 300, de 24/03/2009, publicada no BPS nº 13, de 27/03/2009, por 30 (trinta) dias, a contar de 24/04/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUBENS CARLOS VIEIRA

---

## **III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS**

### **Superintendência de Infra-Estrutura Aeroportuária**

#### **1 - PORTARIA N° 611/SIE, DE 24 DE ABRIL DE 2009.**

Delega às Gerências Regionais atribuições referentes às atividades inerentes a infraestrutura aeroportuária.

---

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, conforme previsto no art. 124, inciso VI, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 71, de 23 de janeiro de 2009, resolve:

Art. 1º Delegar às Gerências Regionais de Aviação Civil as seguintes atribuições a serem exercidas nos aeródromos situados em suas respectivas jurisdições:

I - realizar inspeções aeroportuárias em aeródromos, com finalidade de verificar as condições de segurança operacional e de proteção da aviação civil contra atos de interferência ilícita, em coordenação com a Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária - SIE, quanto a:

- a) segurança da aviação civil;
- b) infraestrutura aeroportuária;
- c) facilitação do transporte aéreo;
- d) facilidades aeroportuárias;
- e) serviços auxiliares ao transporte aéreo;
- f) carga aérea.

II - receber, processar e decidir sobre pedidos de cadastro de área de pouso eventual para operações aeroagrícolas;

III - receber, processar e decidir sobre pedidos de operação de helicópteros em áreas não homologadas ou registradas, quanto aos aspectos da infraestrutura aeroportuária;

IV - receber, processar e decidir sobre pedidos de autorização de sítios de voo para operação de aeronaves experimentais;

V - decidir sobre pedido de autorização de embarque de produtos controlados em aeronaves civis;

VI - receber pedidos de interessados ou produzir de ofício solicitações para emissão de PRÉ-NOTAM, junto ao órgão competente, que tenham por objeto aeródromos públicos sem operações de voos comerciais regulares ou aeródromos privados, bem como os respectivos helipontos sob sua jurisdição, quanto a:

- a) interdição e/ou restrições das operações para obras;
- b) restrições ou interdições temporárias decorrentes de não conformidades constatadas em inspeções aeroportuárias;
- c) ativação, em caráter temporário ou previamente definido, de áreas proibidas, restritas ou perigosas, para atividades de paraquedismo, de voo a vela, de ultraleves (aeronaves experimentais), de aeromodelismo e afins;
- d) suspensão das operações em aeródromos privados;

VII - receber pedidos de interessados ou produzir de ofício solicitações para alteração ou cancelamento de NOTAM, decorrente de PRÉ-NOTAM solicitado pela própria Gerência Regional;

VIII - receber, processar e decidir sobre pedidos que tenham por objeto a aplicação das restrições impostas pelos Planos de Zoneamento de Ruído - PZR nas áreas de entorno dos aeródromos públicos, inclusive no que tange ao uso do solo das áreas abrangidas pelos PZR, mantendo atualizadas as administrações municipais, estaduais e ambientais sobre as restrições impostas;

IX - acompanhar a execução das obras ou serviços em aeródromos públicos, oriundas de convênios celebrados entre a ANAC e os entes federativos, tendo como fonte de recurso o Programa Federal de Auxílio a Aeroportos - PROFAA;

X - receber, processar e decidir sobre pedido de aprovação dos Planos Operacionais de Obras e Serviços - POOS em aeródromos públicos onde operem aeronaves com menos de 60 (sessenta) assentos;

XI - analisar e emitir parecer em processos que tenham por objeto Relatórios de Prevenção - RELPREV relativos a eventos da infraestrutura aeroportuária em aeródromos sem operações de voos comerciais regulares;

XII - realizar controle da validade dos registros dos aeródromos privados sob sua jurisdição;

XIII - analisar e emitir parecer em processos que tenham por objeto o Plano de Emergência Aeronáutica de aeródromos civis sem operações de voos comerciais regulares.

§ 1º A Gerência Regional deve manter a Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária informada da relação de aeródromos que estiverem com NOTAM vigente em sua jurisdição.

§ 2º A Gerência Regional deve exigir do requerente os documentos cartográficos georeferenciados necessários às análises dos PZR, ainda que oriundos de órgãos e administrações públicas.

§ 3º As atribuições ainda não executadas pela Gerência Regional observarão cronograma a ser estabelecido pela Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária para o treinamento e migração de sua execução.

Art. 2º As atividades ora delegadas às Gerências Regionais serão coordenadas, supervisionadas, controladas, reguladas, padronizadas e normatizadas pela Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária, conforme atribuições previstas no Regimento Interno da ANAC.

Art. 3º Fica revogada a Portaria ANAC N° 1.874/SIE, de 19 de novembro de 2008, publicada no BPS de 21 de novembro de 2008.

ANDERSON RIBEIRO CORREIA

## Superintendência de Aeronavegabilidade

### 1 – CONCLUSÃO DE CURSO

Concluiu com aproveitamento, a 2º fase do Curso de INSPAC Aeronavegabilidade, no grupo e data ao lado do seu nome declarado, o INSPAC abaixo relacionado, como INSPAC Aeronavegabilidade da SAR, de acordo com o Capítulo 5.3.3 da IAC 3143, de 10 de maio de 2001 e Instrução Normativa nº 006 de 20 de março de 2008.

NOME	GRUPO	DATA	ÓRGÃO
TÉC – LUIZ DO CARMO FRANCO	IA1	20/04/2009	ANAC

### 2 - CONCLUSÃO DE CURSO

Concluiu com aproveitamento, a 2º fase do Curso de INSPAC Aeronavegabilidade, no grupo e data ao lado do seu nome declarado, o INSPAC abaixo relacionado, como INSPAC Aeronavegabilidade da SAR, de acordo com o Capítulo 5.3.2 da IAC 3143, de 10 de maio de 2001 e Instrução Normativa nº 006 de 20 de março de 2008.

NOME	GRUPO	DATA	ÓRGÃO
ENG – JULIÃO LEMOS DA SILVA	IA1	20/04/2009	GER 2
ENG – CIPRIANO TEIXEIRA DA SILVA	IA1	20/04/2009	GER 2

---

## Superintendência de Estudos, Pesquisas e Capacitação para a Aviação Civil

### 1 - CURSO INSPAC AERONAVEGABILIDADE

A Superintendência de Estudos, Pesquisas e Capacitação, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 92 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 71, de 23 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº17, Seção I, pág.10, do dia 26 de janeiro de 2009, capacitou os alunos:

Adriana Patricia dos Santos  
 Ailton José de Oliveira Junior  
 Alberto Shiniti Takeda  
 Alexandre Henriques da Silva  
 Aureo do Prado Gonçalves  
 Carlos do Nascimento Santos  
 Carlos Eduardo Pires de Melo  
 Carlos Henrique Gomes  
 Cesar Silva Fernandes Junior  
 Daniel Gulmine da Silva  
 Daniel Junkes Neto

Daniella da Silva Macedo  
Eduardo Biasotto  
Evandro Siqueira Campos  
Fausto Enokibara  
Fernando Ferrarini  
Fernando Luis Werneck Ferreira  
Fernando Marques Freitas  
Flavio Soares de Oliveira Junior  
Francinaldo de Oliveira Queiroz Junior  
Francisco Eduardo de Carvalho  
Gilberto Pinto Ferreira  
Gustavo Neves Colares  
Henri Salvatore Bigatti  
Henrique Osório Menchon Felcar  
Jairo da Purificação Silva  
Joacy de Lima Freitas Junior  
João Maria Antunes Leite  
José Rui Lautenschlager  
Julio Cesar Natti Pinto  
Leopoldo Alfredo Ambrosio Bruck  
Marcelo Handro Maia  
Marcelo Henrique Morales Leite  
Marcio Andre do Valle  
Marco Antônio Passos Brandão  
Marcos Antonio Gomez Rama  
Mauro Sergio Botelho Domingues  
Nelson de Azevedo Petra Bittencourt  
Oswaldo Oliveira Filho  
Paulo Fabrício Macário  
Paulo Roberto Alves  
Pedro Firmo Caldeira  
Plinio Luis Ribeiro  
Renato Crucello Passos  
Renato Hamilton de Souza Rodrigues  
Ricardo Antonio Binotto Dupont  
Rodrigo Hirayma  
Sergio Roberto Ferreira Machado

no curso: INSPAC AERONAVEGABILIDADE, no período de 09 a 27 de março de 2009.

---

---

### **Superintendência de Administração e Finanças**

#### **1 - PORTARIA Nº 565, DE 17 DE ABRIL DE 2009.**

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso XI, do

Regimento Interno aprovado pela Resolução n°. 71, de 23 de janeiro de 2009, e tendo em vista o disposto no art. 15, § 8º, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar, para compor a Comissão Especial de pesquisa de preços de imóveis na cidade do Rio de Janeiro, com a finalidade de locar imóvel para abrigar a Superintendência de Estudos, Pesquisas e Capacitação para Aviação Civil – SEP e a Terceira Gerência Regional de Aviação Civil – GER3, os seguintes membros, que atuarão sob a presidência do primeiro:

I - STENIO CAMPANHOLA NEVES, matrícula SIAPE 1565648;

II - MAURICIO DE MELLO REIS, matrícula n° 1439210;

III - WILTON VILANOVA FILHO, matrícula SIAPE 1586792; e

IV - MARCELO DE SALES PESSOA, matrícula n° 1459781.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria n° 2.032, de 11 de dezembro de 2008, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS, V.3 n° 50, de 12 de dezembro de 2008.

GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM

## 2 - PORTARIA N° 606, DE 23 DE ABRIL DE 2009.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XX do art. 100 da Resolução n° 71, de 23 de janeiro de 2009, e o inciso XI do artigo 1º da Portaria ANAC n° 306, de 25 de março de 2009, combinado com o art. 98, § 1º da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o contido no processo n° 60800.020117/2009-62, resolve:

Art. 1º Conceder horário especial de estudante à servidora RAQUEL CRISTINA MACHADO, matrícula SIAPE n° 1580478, ocupante do cargo de Técnico em Regulação de Aviação Civil, lotada na Superintendência de Serviços Aéreos e em exercício na Gerência-Geral de Fiscalização de Serviços Aéreos, com término em 15 de julho de 2009, conforme proposta de compensação de horário abaixo:

	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
Entrada	12h00	10h00	12h00	10h00	08h00
Saída	13h00	12h00	13h00	12h00	12h00
Intervalo	Das 13h00 às 14h00	Das 12h00 às 13h00	Das 13h00 às 14h00	Das 12h00 às 13h00	Das 12h00 às 13h00
Entrada	14h00	13h00	14h00	13h00	13h00
Saída	19h30	19h30	19h30	19h30	19h00
JORNADA DIÁRIA	06h30	08h30	06h30	08h30	10h
JORNADA SEMANAL					40h

Art. 2º O horário especial de estudante deverá coincidir com o calendário escolar e seu cumprimento será comprovado mediante registro em folha de frequência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM

### 3 - PORTARIA N° 607, DE 23 DE ABRIL DE 2009.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XX do art. 100 da Resolução nº 71, de 23 de janeiro de 2009, e o inciso XI do artigo 1º da Portaria ANAC nº 306, de 25 de março de 2009, combinado com o art. 98, § 1º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o contido no processo nº 60800.021041/2009-92, resolve:

Art. 1º Conceder horário especial de estudante à servidora NANCY AMÉLIA SANCHES AMIKURA, matrícula SIAPE nº 1648601, ocupante do cargo de Especialista em Regulação de Aviação Civil, lotado na Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária – SIE e em exercício na Gerência de Desenvolvimento de Aeroportos, com término em 10 de julho de 2009, conforme proposta de compensação de horário abaixo:

	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
Entrada	08h00	10h00	08h00	10h00	08h00
Saída	12h00	12h00	12h00	12h00	12h00
Intervalo	Das 12h00 às 13h00	Das 12h00 às 13h00	Das 12h00 às 13h00	Das 12h00 às 13h00	Das 12h00 às 13h00
Entrada	13h00	13h00	13h00	13h00	13h00
Saída	18h00	18h00	18h00	18h00	17h00
JORNADA DIÁRIA	09h	07h	09h	07h	08h
JORNADA SEMANAL					40h

Art. 2º O horário especial de estudante deverá coincidir com o calendário escolar e seu cumprimento será comprovado mediante registro em folha de frequência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM

### 4 - PORTARIA N° 608, DE 23 DE ABRIL DE 2009.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XX do art. 100 da Resolução nº 71, de 23 de janeiro de 2009, e o inciso XI do artigo 1º da Portaria ANAC nº 306, de 25 de março de 2009, combinado com o art. 98, § 1º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o contido no processo nº 60800.016966/2009-11, resolve:



Art. 1º Conceder horário especial de estudante ao servidor ADAIR AZEVEDO DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1579670, ocupante do cargo de Técnico em Regulação de Aviação Civil, lotado na Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária – SIE e em exercício na Gerência de Desenvolvimento de Aeroportos, com término em 10 de julho de 2009, conforme proposta de compensação de horário abaixo:

	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
Entrada	13h00	10h00	10h00	10h00	08h00
Saída	16h00	12h00	12h00	12h00	12h00
Intervalo	Das 16h00 às 17h00	Das 12h00 às 13h00	Das 12h00 às 13h00	Das 12h00 às 13h00	Das 12h00 às 13h00
Entrada	17h00	13h00	13h00	13h00	13h00
Saída	21h00	18h30	19h00	18h30	19h00
JORNADA DIÁRIA	07h	07h30h	08h	07h30	10h
JORNADA SEMANAL					40h

Art. 2º O horário especial de estudante deverá coincidir com o calendário escolar e seu cumprimento será comprovado mediante registro em folha de frequência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM

## 5 - PORTARIA N° 609, DE 23 DE ABRIL DE 2009.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XX do art. 100 da Resolução nº 71, de 23 de janeiro de 2009, e o inciso XI do artigo 1º da Portaria ANAC nº 306, de 25 de março de 2009, combinado com o art. 98, § 1º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o contido no processo nº 60800.019283/2009-16, resolve:

Art. 1º Conceder horário especial de estudante à servidora JULIANARA GOMES CORREA DE OLIVEIRA PORTO, matrícula SIAPE nº 1580477, ocupante do cargo de Técnico em Regulação de Aviação Civil, lotada na Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária – SIE e em exercício na Gerência de Certificação Operacional, com término em 10 de julho de 2009, conforme proposta de compensação de horário abaixo:

	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
Entrada	07h00	07h00	-	07h00	10h30
Saída	09h30	13h00	-	13h00	15h30
Intervalo	-	Das 13h00 às 14h00	-	Das 13h00 às 14h00	-
Entrada	18h30	14h00	18h30	14h00	18h30
Saída	21h30	20h00	21h30	20h00	21h00
JORNADA DIÁRIA	05h30	12h	03h	12h	07h30
JORNADA SEMANAL					40h

Art. 2º O horário especial de estudante deverá coincidir com o calendário escolar e seu cumprimento será comprovado mediante registro em folha de frequência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM

## 6 - PORTARIA Nº 610, DE 23 DE ABRIL DE 2009.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XX do art. 100 da Resolução nº 71, de 23 de janeiro de 2009, e o inciso XI do artigo 1º da Portaria ANAC nº 306, de 25 de março de 2009, combinado com o art. 98, § 1º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o contido no processo nº 60800.022736/2009-91, resolve:

Art. 1º Conceder horário especial de estudante ao servidor ALEXANDRE ROMANO MASSIGNAN BEREJUK, matrícula SIAPE nº 1562904, ocupante do cargo de Especialista em Regulação de Aviação Civil, lotada na Superintendência de Serviços Aéreos e em exercício na Gerência-Geral de Fiscalização de Serviços Aéreos, com término em 15 de julho de 2009, conforme proposta de compensação de horário abaixo:

	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
Entrada	-	12h00	07h30	10h00	07h30
Saída	-	16h00	10h00	12h00	12h00
Intervalo	-	Das 16h00 às 18h00	Das 10h00 às 12h00	Das 12h00 às 13h00	Das 12h00 às 13h00
Entrada	-	18h00	12h00	13h00	13h00
Saída	-	21h00	21h00	21h00	20h00
JORNADA DIÁRIA	-	07h00	11h30	10h00	11h30
JORNADA SEMANAL					40h

Art. 2º O horário especial de estudante deverá coincidir com o calendário escolar e seu cumprimento será comprovado mediante registro em folha de frequência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM

## **7 - TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES.**

(Tabela integral em anexo)

---

### **IV - GERÊNCIAS REGIONAIS**

#### **GER 6**

##### **1 - PORTARIA N° 574/GER6, 22 DE ABRIL DE 2009.**

O GERENTE DA SEXTA GERÊNCIA REGIONAL - GER6, no uso de suas atribuições, conferida pelo artigo nº125 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela RESOLUÇÃO N° 71, DE 23 DE JANEIRO DE 2009, publicado no Diário Oficial da União do dia 26 de janeiro de 2009, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 45 (quarenta e cinco) dias a contar do dia 14 de abril de 2009, o prazo para realização dos trabalhos da Comissão responsável pelo processo de incorporação (carga) e desfazimento (descarga) dos bens patrimoniais da Sexta Gerência Regional.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MAURÍCIO JOSÉ ANTUNES GUSMAN FILHO

##### **2 - PORTARIA N° 575/GER6, DE 22 DE ABRIL DE 2009.**

O GERENTE DA SEXTA GERÊNCIA REGIONAL – GER 6, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo nº. 125, do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, aprovado pela Resolução nº 71, de 23 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União do dia 26 de janeiro de 2009, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 45 (quarenta e cinco) dias, a contar do dia 8 de abril de 2009, o prazo para realização dos trabalhos da Comissão responsável pelo levantamento físico e financeiro dos bens do Almoxarifado da Sexta Gerência Regional .

Art. 2º Dispensar o servidor GUSTAVO CARVALHO REIS, Matrícula SIAPE N°. 1611892, a partir de 8 de abril de 2009, de atuar como membro da comissão responsável pelo levantamento físico e financeiro dos bens do Almoxarifado desta Gerência Regional.

Art. 3º Designar o servidor ANTONINO BRITO ASSUNÇÃO JUNIOR –Matrícula SIAPE nº 1539017, a partir de 8 de abril de 2009, para compor e presidir a comissão responsável pelo levantamento físico e financeiro dos bens do Almoarifado desta Gerência Regional.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO JOSÉ ANTUNES GUSMAN FILHO

---

---

**Lígia Maria Rocha e Benevides**  
**Secretária Geral**